

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 325/2018
1º de Agosto de 2018

Dispões sobre horário de trabalho dos cargos comissionados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 54º, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, resolve:

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído jornada de trabalho para os cargos comissionados das repartições públicas do Município de São Cristóvão, das 08h00 as 16h00 com intervalo de 01 (uma) horas de descanso.

Art. 2º. A nova jornada de trabalho será instituída para as atividades de todas as Secretarias Municipais, exceto as unidades de atendimento ao público da SEMED, SEMAST e SMS, cujo horário de funcionamento será regulado pelos secretários respectivos.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão/SE, Estado de Sergipe, 1º de agosto de 2018.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal